



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002338 - 52 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA ESTADO DE SERGIPE Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 190 /2021
De 25 de Janeiro de 2021

Nomeia Assessores Especiais e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Assessores Especiais abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
ADEMYKA SHAYANA MENDONÇA DIAS	067.157.755-75	ASS. ESPECIAL I
ALECIA SANTOS GOIS	048.770.485-10	ASS. ESPECIAL I
ANA ROMINA DE OLIVEIRA SILVA	472.957.085-53	ASS. ESPECIAL I
CAMILO LORDELO PEDREIRA	930.413.655-53	ASS. ESPECIAL I
ERINEIDE DA CONCEIÇÃO MENEZES CUNHA	003.014.645-37	ASS. ESPECIAL I
FABRICIO LUIZ BARRETO SANTOS	778.642.805-44	ASS. ESPECIAL I
JOSE MATHEUS TAVARES DE LIMA	053.691.545-89	ASS. ESPECIAL I
JOSILEIA SANTOS SANTANA DO NASCIMENTO	001.818.245-31	ASS. ESPECIAL I
JOSIMEIRE FREIRE DA CRUZ	007.213.315-56	ASS. ESPECIAL I
LAIS DE FATIMA SILVA MENEZES	045.644.845-40	ASS. ESPECIAL I
NAYARA DA SILVA BARBOZA	841.072.355-72	ASS. ESPECIAL I
OSVALDO BARROS MACHADO	336.304.615-49	ASS. ESPECIAL I
SARA MARIA DA CUNHA SANTOS	962.495.525-53	ASS. ESPECIAL I
VALERIA DE JESUS SILVA	067.022.185-13	ASS. ESPECIAL I

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 25 de Janeiro 2021.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Certifico que o Presente ato administrativo foi
Publicado em 25/01/2021 por afixação no quadro
de Aviso da Prefeitura em atendimento ao art.
Lei orgânica municipal 111/95

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Itabaiana/SE. CEP: 49500-000. Telefone: 79 3431-9705 / 79 3431-9712
CNPJ: 13.104.740/0001-10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br